



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

**CONTRATO N° 361/2018 - PMP**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.296.849/0001-85, com sede à Rua Maria Perpetua, nº 322, Ladeira, na cidade de Juiz de Fora/MG, representada pelo Sr. **DHIOGO NETO SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG - 11.750.269, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 070.186.986-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **processo administrativo nº 250/2018/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material médico hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMP, conforme descrições contidas no ANEXO ÚNICO ao final do presente instrumento, resultante do Edital do Pregão Presencial nº 089/2018 - SRP, constante do **processo administrativo nº 250/2018/SMS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:**

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de prorrogação do prazo contratual, os valores dos serviços poderão ser reajustados conforme previsão legal da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por não renovar este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste instrumento;  
Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento do material.

Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do fornecimento do material que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso.

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Assegurar ao pessoal da Contratada livre acesso às instalações para a plena execução do Contrato.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.

Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Fiscalizar a execução do fornecimento, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA**.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

### DA CONTRATADA:

Obedecer exatamente a especificação constante do **ANEXO ÚNICO**, resultante do Pregão Presencial n.º **089/2018** e na proposta vencedora; -

O fornecimento será parcelado conforme as necessidades da secretaria;

Prazo entrega será de 15 (quinze) dias após emissão e envio da nota de empenho;

Fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor ou contratual (fabricante) quando superior;

A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos materiais constantes do anexo único, no período 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no Almoxarifado do Hospital Municipal de Pinheiral situado à Rua Francisco Ribeiro, nº 60 - Centro - Pinheiral/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Pinheiral, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho;

Os materiais deverão estar devidamente embalados, indicando a MARCA constando visivelmente em etiqueta externa a especificação, quantidade, n.º de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem e prazo de validade do material, quando for o caso, o que será verificado no ato da entrega;

A Contratada deverá entregar o material com prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua entrega, ressalvando-se aquele que pela sua própria natureza, tenha prazo de validade inferior a este, devidamente especificado pelo fabricante impresso na embalagem;

O Almoxarifado da Secretaria fará "recebimento provisório" dos materiais e terá 07 (sete) dias úteis para conferência da qualidade, especificações e validade. Após isso, sem nenhuma manifestação à firma fornecedora, será considerado "recebimento definitivo", nos termos do item II, artigo 73 da Lei n.º 8.666/93;

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

A Adjudicatária deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada;

A fiscalização e o recebimento do material objeto deste Contrato, serão exercidos pela Secretaria Requisitante através de servidor especialmente designado por Ato de Designação de Fiscal de Material, constante neste processo;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

O fornecimento de qualquer material abrangerá a entrega nos locais indicados, por conta e risco do adjudicatário;

A recusa de qualquer material por divergência com a nota de empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;

Substituir em qualquer época, a suas expensas, o material entregue e aceito desde que fique comprovada a existência de defeito, cuja verificação só é possível quando de sua utilização;

Fornecer qualquer material nos locais indicados, por sua conta e risco.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrente do presente **CONTRATO** correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

03.01.10.301.0063.1298.33.90.30.36.00.00.20 (PLAN. FAMILIAR)  
03.01.10.301.0063.2387.33.90.30.36.00.00.20 (ATENÇÃO BÁSICA)  
03.01.10.301.0063.2387.33.90.30.36.00.00.21 (COFINANCIAMENTO)  
03.01.10.302.0063.2412.33.90.30.36.00.00.20 (HOSPI)  
03.01.10.301.0063.2412.33.90.30.36.00.00.21 (PAHI)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 134.661,19 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**, devendo a **CONTRATADA** extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria, que efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato, sujeitando-se, no entanto, às determinações em contrário do Governo Federal, o que ocasionará a revisão dos respectivos valores em índice idêntico.

Qualquer pagamento devido a **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO**, de quitação das obrigações decorrentes da Cláusula imediatamente anterior, vencidas até o mês anterior do pagamento.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em conformidade com o que determinam os Protocolo ICMS 42/2009 e Protocolo ICMS 194/2010 (Exigência de Nota Fiscal Eletrônica para fornecer ao Serviço Público), em nome do Fundo Municipal de Saúde, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** que não atenda as exigências do Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser Eletrônico);

Para os Prestadores de Serviços, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato decorrente do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018**, que deste Contrato faz parte integrante:

Em caso de atraso no fornecimento do material, previsto no edital, as penalidades poderão ser aplicadas das seguintes formas:

O atraso injustificado de 1 a 5 dias na entrega/substituição poderá ser aplicada multa de 2% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado de 6 a 10 dias na entrega/substituição poderá ser aplicada multa de 3% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado acima de 10 dias na entrega/substituição poderá ser aplicada multa de 5% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

A entrega/substituição de forma inadequada ou sem condições de uso, poderá ser aplicado suspensão do direito de licitar com o Município pelo período de 06 meses a 02 anos;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

Apresentação de documentos fraudulentos será declarada a Inidoneidade do licitante perante os órgãos públicos;

Pela inexecução parcial ou total do fornecimento dos materiais e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global contratual, adjudicado e/ou empenhado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução dos serviços contratados, ficando desde já o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o consequente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

#### CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICIDADE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município, em resumo, do presente **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e

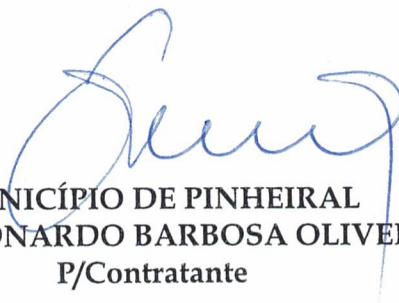


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 17 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL  
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
P/Contratante



TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Rep. p/ DHIOGO NETO SILVA  
P/Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

### ANEXO ÚNICO

Processo nº 250/2018/SMS - PMP  
Contrato de Aquisição de Material Médico Hospitalar

**Razão Social: TIDIMAR COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITLARES LTDA EPP**  
**CNPJ: 25.296.849/0001-85**  
**Endereço: Rua Maria Perpétua, nº 322 – Bairro Ladeira - Cidade Juiz de Fora/MG - CEP: 36.052-560**  
**Telefone:(32) 3215-3527**  
**E-mail: licitacao@tidimarhospitalar.com.br**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                              | Valor Unit. | Valor total | Marca      | Situação   |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|------------|
| 1    | 720    | PCT   | Abaixador de língua de madeira pacote com 100 unid.                                                                                                    | 3,09        | 2.224,80    | THETO      | Homologado |
| 2    | 450    | CX    | Agulha estéril 13 x 4,5 descartável. Caixa com 100 unidades.                                                                                           | 5,15        | 2.317,50    | SR         | Homologado |
| 4    | 450    | CX    | Agulha estéril 25 x 7 descartável. Caixa com 100 unidades                                                                                              | 5,08        | 2.286,00    | SR         | Homologado |
| 5    | 450    | CX    | Agulha estéril 20 x 5,5 descartável. Caixa com 100 unidades.                                                                                           | 5,79        | 2.605,50    | SOLIDOR    | Homologado |
| 6    | 450    | UNID. | Agulha descartável spinal para anestesia raquidiana 25G x 3 1/2. estilete ajustado á agulha reduz possibilidade de remoção de tecido durante a punção. | 5,70        | 2.565,00    | PROCARE    | Homologado |
| 8    | 360    | ROLO  | Algodão hidrófilo - 500gr.                                                                                                                             | 8,91        | 3.207,60    | NEVOA      | Homologado |
| 9    | 45     | UNID. | Almotolia na cor marrom com 250 ml                                                                                                                     | 2,32        | 104,40      | J. PROLAB  | Homologado |
| 10   | 90     | UNID. | Almotolia na cor marrom com 100 ml                                                                                                                     | 1,87        | 168,30      | J. PROLAB  | Homologado |
| 11   | 900    | PCT   | Atadura crepom 10cm x 4,5m - 13 fios - pacote com 12 unidades                                                                                          | 4,17        | 3.753,00    | MB. TEXTIL | Homologado |
| 21   | 2.250  | UNID. | Cateter intravenoso estéril tamanho 20G                                                                                                                | 0,59        | 1.327,50    | HEALTCATH  | Homologado |
| 22   | 2.250  | UNID. | Cateter intravenoso estéril tamanho 22G                                                                                                                | 0,59        | 1.327,50    | HEALTCATH  | Homologado |
| 23   | 2.250  | UNID. | Cateter intravenoso estéril tamanho 24G                                                                                                                | 0,69        | 1.552,50    | HEALTCATH  | Homologado |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |           |            |
|----|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|------------|
| 25 | 540 | UNID. | Cateter intravenoso estéril tamanho 16G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,58  | 313,20    | HEALTCATH | Homologado |
| 30 | 900 | UNID. | Coletor de urina para adulto, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento, capacidade da bolsa igual a 2000 mililitros.                                                                                                                                                                                      | 2,63  | 2.367,00  | WILTEX    | Homologado |
| 31 | 900 | UNID. | Coletor universal estéril para exame laboratorial 50ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,35  | 315,00    | CRALPLAST | Homologado |
| 35 | 360 | PCT   | Compressa cirúrgica, campo operatório, alto poder de absorção 100% algodão 45cm x 50cm com 4 camadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 46,00 | 16.560,00 | TEXMED    | Homologado |
| 36 | 900 | UNID. | Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 20 litros, utilizável até 18 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio com instruções de uso e montagem impressas expressamente na embalagem. | 4,35  | 3.915,00  | ASTROB    | Homologado |
| 42 | 21  | CX    | Catgute cromado 1.0 - agulha 5cm 1/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 94,10 | 1.976,10  | SHALON    | Homologado |
| 43 | 21  | CX    | Catgute cromado 2.0 - agulha 4cm 3/8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 85,43 | 1.794,03  | SHALON    | Homologado |
| 44 | 21  | CX    | Catgute cromado 3.0 - agulha 3cm 3/8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 85,43 | 1.794,03  | SHALON    | Homologado |
| 45 | 21  | CX    | Catgute cromado 2.0 - agulha 3cm 1/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 85,43 | 1.794,03  | SHALON    | Homologado |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

|    |       |       |                                                                        |        |          |            |            |
|----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------|------------|
| 46 | 21    | CX    | Catgute cromado 0 -<br>agulha 5cm 1/2                                  | 94,10  | 1.976,10 | SHALON     | Homologado |
| 48 | 21    | CX    | Catgute simples 0 -<br>agulha 4cm 1/2                                  | 85,43  | 1.794,03 | SHALON     | Homologado |
| 49 | 21    | CX    | Catgute simples 2.0<br>agulha 3cm 3/8                                  | 85,43  | 1.794,03 | SHALON     | Homologado |
| 50 | 21    | CX    | Catgute simples 2.0<br>agulha 4cm 1/2                                  | 85,43  | 1.794,03 | SHALON     | Homologado |
| 54 | 108   | FRSC  | Detergente enzimático,<br>uso hospitalar,<br>embalagem com 1 litro.    | 25,35  | 2.737,80 | CICLOFARMA | Homologado |
| 55 | 360   | UNID. | Equipo para transfusão<br>de sangue                                    | 2,55   | 918,00   | LAMEDID    | Homologado |
| 57 | 9.000 | UNID. | Equipo macrogotas<br>com injetor lateral para<br>sistema fechado.      | 0,83   | 7.470,00 | LAMEDID    | Homologado |
| 58 | 90    | UNID. | Equipo microgotas<br>para sistema fechado<br>com injetor lateral.      | 1,30   | 117,00   | L. IMPORT  | Homologado |
| 59 | 1.350 | ROLO  | Esparadrapo<br>impermeável 10cm x<br>4,5m extra flexível com<br>capa.  | 5,49   | 7.411,50 | MISSNER    | Homologado |
| 61 | 2.700 | UNID. | Espéculo ginecológico<br>descartável, tamanho<br>pequeno               | 0,61   | 1.647,00 | CRALPLAST  | Homologado |
| 62 | 2.700 | UNID. | Espéculo ginecológico<br>descartável, tamanho<br>médio                 | 0,69   | 1.863,00 | CRALPLAST  | Homologado |
| 69 | 21    | CX    | Fio Vicril 0 agulha 3cm<br>1/2                                         | 200,00 | 4.200,00 | SHALON     | Homologado |
| 72 | 180   | ROLO  | Fita para autoclave                                                    | 2,83   | 509,40   | CIEX       | Homologado |
| 73 | 18    | ROLO  | Gazes tipo queijo - 8<br>dobras - alvejado e<br>hidrofilizado - 100%   | 24,50  | 441,00   | CLEAN      | Homologado |
| 76 | 5     | CX    | Indicador Biológico<br>caixa com 100 teste -<br>leitura 24 horas       | 335,00 | 1.675,00 | MAXXIMED   | Homologado |
| 78 | 90    | KIT   | kit nebulizador adulto                                                 | 5,99   | 539,10   | DARU       | Homologado |
| 84 | 540   | PAR   | Luva látex cirúrgica nº<br>6,5                                         | 0,89   | 480,60   | NEWHAND    | Homologado |
| 86 | 2.700 | PAR   | Luva látex cirúrgica nº<br>7,5                                         | 0,85   | 2.295,00 | NEWHAND    | Homologado |
| 87 | 450   | PAR   | Luva látex cirúrgica nº<br>8,0                                         | 0,89   | 400,50   | NEWHAND    | Homologado |
| 88 | 225   | PAR   | Luva látex cirúrgica nº<br>8,5                                         | 0,89   | 200,25   | NEWHAND    | Homologado |
| 90 | 450   | CX    | Luva para<br>procedimento tamanho<br>grande caixa com 100<br>unidades. | 15,60  | 7.020,00 | LEMGRUBER  | Homologado |

66



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

|     |       |       |                                                                                                                       |       |          |             |            |
|-----|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|------------|
| 101 | 450   | CX    | Máscara descartável tripla 100% polipropileno branca de proteção, não estéril, com elástico. Pacote com 100 unidades. | 5,85  | 2.632,50 | FARMATEX    | Homologado |
| 107 | 45    | ROLO  | Papel grau cirúrgico para esterilização 100mmx100m                                                                    | 39,86 | 1.793,70 | ESTERILCARE | Homologado |
| 110 | 450   | ROLO  | Papel lençol hospitalar 100% celulose 0,70cm de largura.                                                              | 6,65  | 2.992,50 | SURGIPLAST  | Homologado |
| 111 | 3.600 | UNID. | Polifix dispositivo com duas vias com clamps - corta fluxo - estéril.                                                 | 0,60  | 2.160,00 | INFUSAO     | Homologado |
| 114 | 2.700 | UNID. | Scalp dispositivo de infusão intravenoso estéril nº 19                                                                | 0,18  | 486,00   | WILTEX      | Homologado |
| 115 | 5.400 | UNID. | Scalp dispositivo de infusão intravenoso estéril nº 21                                                                | 0,18  | 972,00   | WILTEX      | Homologado |
| 116 | 9.000 | UNID. | Scalp dispositivo de infusão intravenoso estéril nº 23                                                                | 0,18  | 1.620,00 | WILTEX      | Homologado |
| 117 | 1.350 | UNID. | Scalp dispositivo de infusão intravenoso estéril nº 25                                                                | 0,18  | 243,00   | WILTEX      | Homologado |
| 118 | 180   | UNID. | Scalp dispositivo de infusão intravenosa estéril nº 27                                                                | 0,18  | 32,40    | WILTEX      | Homologado |
| 156 | 450   | UNID. | Sonda para alimentação enteral nº 14 de poliuretano com fio guia.                                                     | 12,10 | 5.445,00 | SOLUMED     | Homologado |
| 159 | 450   | UNID. | Sonda folley, com duas vias nº 14                                                                                     | 2,61  | 1.174,50 | WELL LEAD   | Homologado |
| 160 | 450   | UNID. | Sonda folley, com duas vias nº 16                                                                                     | 2,61  | 1.174,50 | WELL LEAD   | Homologado |
| 161 | 540   | UNID. | Sonda folley, com duas vias nº 18                                                                                     | 2,61  | 1.409,40 | WELL LEAD   | Homologado |
| 162 | 90    | UNID. | Sonda folley, com duas vias nº 20                                                                                     | 2,61  | 234,90   | WELL LEAD   | Homologado |
| 167 | 2.250 | UNID. | Sonda Incontinência urinária masculina - com plast em tubo PVC                                                        | 1,24  | 2.790,00 | MEDSONDA    | Homologado |
| 170 | 450   | PCT   | Touca branca descartável, pacote com 100 unidades.                                                                    | 5,32  | 2.394,00 | HNDESC      | Homologado |
| 181 | 45    | UNID. | Tubo endotraqueal de PVC estéril com balão nº 7,0                                                                     | 4,21  | 189,45   | SOLIDOR     | Homologado |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

| Processo | Ano      | Folha | Rubrica |
|----------|----------|-------|---------|
| 250      | 2018/SMS |       |         |

|                           |    |       |                                                   |                       |          |         |            |
|---------------------------|----|-------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------|---------|------------|
| 182                       | 45 | UNID. | Tubo endotraqueal de PVC estéril com balão nº 7,5 | 4,22                  | 189,90   | SOLIDOR | Homologado |
| 183                       | 45 | UNID. | Tubo endotraqueal de PVC estéril com balão nº 8,0 | 4,15                  | 186,75   | SOLIDOR | Homologado |
| 227                       | 9  | CX    | Sertix catgut simples 3-0 com agulha de 3cm       | 84,90                 | 764,10   | SHALON  | Homologado |
| 228                       | 13 | CX    | Sertix catgut simples 4-0 com agulha de 2cm       | 84,90                 | 1.103,70 | SHALON  | Homologado |
| 229                       | 9  | CX    | Sertix catgut simples 2-0 com agulha de 3cm       | 84,90                 | 764,10   | SHALON  | Homologado |
| 230                       | 9  | CX    | Catgut simples 2-0                                | 84,90                 | 764,10   | SHALON  | Homologado |
| 231                       | 9  | CX    | Catgut simples 3-0                                | 83,44                 | 750,96   | SHALON  | Homologado |
| 232                       | 90 | UNID. | Água destilada galão com 5L                       | 9,36                  | 842,40   | ASFER   | Homologado |
| <b>Valor Total Anual:</b> |    |       |                                                   | <b>R\$ 134.661,19</b> |          |         |            |